



MENSAGEM Nº 094/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.

[Handwritten Signature]
PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 19/06/26

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Cuidador(a) Infantil no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Cedro.

A proposta visa adequar a estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Educação às demandas da rede municipal de ensino, especialmente no atendimento e acompanhamento de crianças durante as atividades escolares e no transporte escolar.

A criação do cargo contribuirá para o fortalecimento das ações educacionais do Município, promovendo maior segurança, cuidado e suporte ao desenvolvimento integral dos alunos, em consonância com os princípios da proteção à infância e da educação inclusiva.

Ressalta-se que o provimento do cargo ocorrerá mediante concurso público, em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, assegurando a adequada prestação dos serviços educacionais.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, confiante em sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, em 19 de junho de 2026.

[Handwritten Signature]
FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal de Cedro/CE



PROJETO DE LEI Nº 098/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026 CRIAÇÃO DE CARGOS.

(Assinatura)
PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 19/06/26

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do Cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, a seguir especificados:

CARGO: Cuidador(a) infantil
QUANTIDADE: 02 (dois)
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: Formação em Nível Médio completo (certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Seguir o que está estabelecido no Plano Municipal de Educação sob a orientação da Secretária Municipal de Educação, priorizando o desenvolvimento físico, emocional, social e intelectual, acompanhando nas necessidades básicas em seu desenvolvimento; zelar pela segurança física: observando a criança nas brincadeiras, não deixando-as sozinhas; pela higiene: trocas de fraldas, banho, escovação de dentes, lavagem de mãos, uso de vasos sanitários; alimentação: acompanhar na hora das refeições, na administração dos alimentos. Buscar a prática de laços de comunicação, de ordem afetiva e social; acompanhar o estímulo a comunicação das

GABINETE DO PREFEITO



crianças nas suas diversas manifestações: corporal, musical, plástica e verbal; acompanhar o estímulo a investigação por iniciativa da criança e sua capacidade exploratória (objetos, pessoas e os elementos da natureza); aplicar os métodos, técnicas e materiais pedagógicos de estimulação, assim como zelar pela conservação dos mesmos; ministrar medicamentos somente solicitados pelo responsável mediante receituário médico atualizado; acompanhar a criança até a escola no trajeto do transporte escolar, desde o momento em que os pais e ou responsáveis deixam no ônibus escolar até a unidade escolar; acompanhar a criança em segurança até deixá-la aos cuidados dos pais e ou responsáveis; todo trajeto da entrada da criança no ônibus deixada por seus pais e ou responsáveis, até o retorno da criança ao seio dos seus pais devem ser feitos em segurança, buscando o bem estar da criança ao ser transportada, certificando-se de que todas estejam seguras, de acordo com normas de segurança de trânsito.

CARGO: Professor de Pedagogia

QUANTIDADE: 03 (três)

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: Formação em nível superior, graduação no curso Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério, (certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Preparar e ministrar aulas do currículo; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola atendendo o avanço da tecnologia educacional; elaborar e cumprir o plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da instituição de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNU: Nº 07.812.241/0001-84 ▪ Telefone: (88) 2168-1023 ▪ Email: gabinetedoprefeito@cedro.ce.gov.br

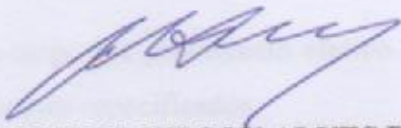


fazendo uma articulação entre escola e família; participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, em 19 de junho de 2026.



FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ

Prefeito Municipal de Cedro/CE

GABINETE DO PREFEITO